FREITAS JÚNIOR, Horival Marques de. **Repercussão geral das questões constitucionais**: sua aplicação pelo Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Malheiros, 2015. 271 p. ---- *Localização: 347.955(81) / F884re*

INTRODUÇÃO

Considerações iniciais 13
Metodologia 17

Capítulo 1 – O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO PERÍODO REPUBLICANO: ORIGEM, TENDÊNCIAS ATUAIS E SUA FUNÇÃO NO ÂMBITO DE JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

1.1 Origem histórica 22
1.2 A crise do Supremo e as tentativas de sua solução até 1988 25
1.3 A Constituição de 1988: criação do Superior Tribunal de Justiça 28
1.4 As tentativas legais de solução após 1988 31
1.5 Jurisprudência defensiva 33
1.6 A chamada reforma do Judiciário: EC 45/2004 36
1.7 Recurso extraordinário: recurso de revisão ou recurso de cassação? 38
1.8 Funções do recurso extraordinário 40
1.8.1 Função nomofilática 40
1.8.2 Função uniformizadora 41
1.8.3 Função "dikelógica" 43
1.8.4 Função paradigmática 45
1.9 As funções do recurso extraordinário após a reforma do Judiciário: autonomia da função paradigmática 47
1.10 Tendência de abstrativização do controle de constitucionalidade no Direito brasileiro 50
1.11 Efeito vinculante e efeito "erga omnes" das decisões do STF: distinção e escalada legislativa 53
1.12 Apontamentos sobre o recurso extraordinário 60
1.12.1 Prequestionamento 62

1.12.2 Juízo de admissibilidade: sistema bipartido 67
1.12.3 Hipóteses de cabimento do recurso extraordinário 70
1.13 Impactos do novo CPC sobre as funções do recurso extraordinário
1.13.1 A valorização dos precedentes pelo novo CPC (arts. 926 a 928) 73
1.13.2 A reclamação no novo CPC 75
1.13.3 Valorização das funções nomofilática, uniformizadora e paradigmática 77
1.13.4 Valorização da função "dikelógica" pelo novo CPC: enfrentamento da jurisprudência defensiva 79
1.13.4.1 Fim do juízo de admissibilidade pelo Tribunal "a quo" 80
1.13.4.2 Reclamação e agravo de inadmissão: arts. 988, inciso IV e § 4º, e 1.042, incisos II e III, do novo CPC 81
1.13.4.3 Fungibilidade do recurso extraordinário e do recurso especial: arts. 1.032 e 1.033 do novo CPC 82
1.13.4.4 Regularização do recurso extraordinário ou especial tempestivo: art. 1.029, § 3º, do novo CPC .. 83
1.13.4.5 Necessidade de detalhada fundamentação dos acórdãos – Hipótese de cabimento de recurso especial por violação aos arts. 489, § 1º, e 1.022, parágrafo único, inciso II, do novo CPC 84
1.13.4.6 Críticas às mudanças introduzidas pelo novo CPC quanto ao procedimento nos tribunais superiores 85

Capítulo 2 – ANTECEDENTES DA REPERCUSSÃO GERAL
2.1 No Direito estrangeiro
2.1.1 Estados Unidos ("writ of certiorari") 87
2.1.1.1 Jurisdição constitucional norte-americana e "writ of certiorari" 88
2.1.1.2 Procedimento do "writ of certiorari" 90
2.1.1.3 Critérios para concessão do certiorari" 91
2.1.2 Argentina
2.1.2.1 Introdução ao "recurso extraordinario federal" .. 94
2.1.2.2 Outras hipóteses de cabimento, além da "questão federal": "gravedad institucional" e "sentencia arbitraria" 97
2.1.2.3 O "certiorari" argentino 99

2.1.3 Experiências similares de alguns outros ordenamentos estrangeiros 102
2.2 A arguição de relevância na Constituição de 1969 (EC 1 à Constituição de 1967) 103
2.3 A relevância do fundamento da controvérsia constitucional como pressuposto de admissibilidade da arguição de descumprimento de preceito fundamental ("ADPF") – art. 1º, I, da Lei 9.882/1999 112
2.4 A transcendência do recurso de revista no direito processual do trabalho 114

*Capítulo 3 – **Repercussão Geral***

3.1 Natureza jurídica 118
3.2 Exame político ou jurisdicional? 121
3.3 Conceitos jurídicos indeterminados 123
3.4 Discricionariedade judicial? 127
3.5 Critérios identificadores 133
3.5.1 Repercussão qualitativa (relevância): primeiros elementos 138
3.5.1.1 Relevância econômica 141
3.5.1.2 Relevância jurídica "stricto sensu" 143
3.5.1.3 Relevância política 145
3.5.1.4 Relevância social 146
3.5.2 Transcendência 148
3.5.3 Parâmetros indicativos da repercussão geral conforme a jurisprudência do STF 150
3.6 Repercussão geral presumida (art. 543-A, § 3º, do CPC-1973; art. 1.035, § 3º, inciso I, do novo CPC)) 155
3.6.1 Outras presunções 159
3.6.2 Situações em que há maior probabilidade de reconhecimento da repercussão geral
3.6.2.1 Controle de constitucionalidade concentrado 162
3.6.2.2 Divergência jurisprudencial entre as instâncias inferiores 164
3.6.2.3 Ações coletivas 165
3.6.2.4 Declaração de inconstitucionalidade de tratado ou lei federal (art. 102, III, "b", da Constituição) 167
3.6.3 Art. 324, § 2º, do RISTF: hipótese de presunção de inexistência de repercussão geral 170
3.6.4 Presunções de repercussão geral no novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) 172

3.7 Critérios negativos: hipóteses em que o STF vem negando o reconhecimento de repercussão geral 173
3.8 Contrassensos da repercussão geral
3.8.1 Repercussão geral das questões federais (STJ) 177
3.8.2 As ações de competência originária do STF 182

*Capítulo 4 – **Procedimento da Repercussão Geral***

4.1 Preliminar no recurso extraordinário 184
4.2 Momento para decidir sobre a repercussão geral 187
4.3 Competência exclusiva do STF 190
4.3.1 Reserva de plenário e quórum qualificado 191
4.3.2 Competência das Turmas do STF 193
4.3.3 Hipóteses de decisão monocrática 194
4.3.4 Decisão monocrática na hipótese de repercussão geral presumida do art. 323, § 2º, do RISTF 194
4.3.5 Recurso contra a decisão monocrática (agravo interno) 196
4.4 Deliberação eletrônica 198
4.4.1 Questionamentos sobre a deliberação eletrônica 199
4.5 Publicidade do julgamento 200
4.6 Irrecorribilidade da decisão do Plenário do STF, embargos de declaração e mandado de segurança 202
4.7 Efeitos da decisão 203
4.8 Juízo de admissibilidade pelo órgão "a quo" 203
4.8.1 Previamente à manifestação do STF sobre a repercussão geral 204
4.8.2 Após a manifestação do STF sobre a repercussão geral 204
4.8.3 Recorribilidade da decisão do órgão "a quo" 205
4.9 Revisão do entendimento a respeito da repercussão geral reconhecida ou negada 206
4.9.1 Necessidade de instituição de um procedimento específico 207
4.10 A participação do "amicus curiae" 209
4.11 Distinção do "amicus curiae" com relação ao terceiro prejudicado 213

*Capítulo 5 – **Julgamento de Recursos Múltiplos (ou Repetitivos) – Art. 543-B do CPC-1973 (Arts. 1.036 a 1.041 do Novo CPC)*** ... 216

5.1 Início do procedimento: sobrestamento pelo órgão "a quo" e seleção de recursos paradigmas 218
5.2 Momento de sobrestamento dos recursos 221
5.3 Sobrestamento pelo Presidente do STF ou Ministro Relator 223
5.4 Pedido das partes 224

FREITAS JÚNIOR, Horival Marques de. **Repercussão geral das questões constitucionais**: sua aplicação pelo Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Malheiros, 2015.

5.5 Sobrestamento de recursos em que há mais de uma controvérsia constitucional 225
5.6 Meios de impugnação ao sobrestamento 226
5.7 Medidas de urgência 230
5.8 Participação do "amicus curiae" no julgamento de mérito dos recursos por amostragem
5.9 Competência para o julgamento de mérito 234
5.10 Consequências das decisões do STF proferidas no julgamento por amostragem 235
5.10.1 Repercussão geral negada 235
5.10.2 Repercussão geral reconhecida 237
5.10.3 Recurso prejudicado 238
5.10.4 Juízo de retratação pelo tribunal de origem 239
5.10.5 Manutenção da decisão recorrida 240
5.11 Efeito vinculante da decisão do STF no julgamento por amostragem? 240
5.12 O problema dos recursos extraordinários sobrestados a princípio inadmissíveis: coisa julgada inconstitucional? 244

Considerações finais 249

Bibliografia 262